



Processo n. 103.847/14

CONTRATO N. 2014/176.5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÊS SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA.

Ao(s) dois dia(s) do mês de maio de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA., situada na SAAN – Trecho 1 – Lote 1.175 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 01.475.599/0002-63, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu procurador, o senhor LEOPOLDO MONTANS PASSOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Goiânia-Go, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 121/14, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/18, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) fica resguardada a possibilidade de concessão do reajuste solicitado, tão logo seja apurado o índice correspondente à variação do IPCA no período de agosto/17 a julho/18.



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/176.5, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2018NE000983, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 22/08/18 a 21/08/19.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 02 de *março* de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Leopoldo Montans Passos  
Procurador  
CPF n. 704.559.881-53

*Leopoldo Montans Passos*  
DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE  
Corrente

*Emanuel M. Souza*  
Consultor Licitação I

Testemunhas: 1) *Emanuel M. Souza*  
Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda.

2) *Thiánius Gonçalves*  
CPF 885.367.857-87